

PROTOCOLO GERAL

NUP:

64453.001143/2023-98



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)

DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

1º VOLUME

ASSUNTO:

DISPENSA Nº 06/2023

ANO 2023

INTERESSADO: 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR
CONDICIONADO PARA O COS.

ANEXOS: DISPENSA ELETRÔNICA 06/2023

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	

CHECK LIST DO REQUISITANTE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEÇÃO REQUISITANTE: COS - CII

Recife-PE, 15 de março de 2023.

OBJETO: Serviço de carga fluido refrigerante em aparelho de ar condicionado com capacidade de 60.000 BTUs.

ANALISADO

X	DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES (NUP: 64453.001143/2023-98)
X	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
X	BOLETIM INTERNO DO 7º D SUP COM DESIGNAÇÃO DE ENCARGADO DA PESQUISA DE PREÇO (Boletim nº 47, de 10 de março de 2023)
X	PESQUISA DE PREÇO (COM RELATÓRIO, MAPA COMPARATIVO e ANEXOS)
X	JUSTIFICATIVA DO PREÇO – METODOLOGIA DA PESQUISA
X	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO
X	APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
X	DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE COM A PREVISÃO DE RECURSOS
X	APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
	PROJETO BÁSICO – SE FOR O CASO
X	REQUISIÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

TERMO DE ABERTURA DO 1º VOLUME

Ao décimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e três, procedemos a abertura deste 1º volume do processo 64453.001143/2023-98, Dispensa Eletrônica nº 06/2023, que se inicia com a folha nº 01 (um) para constar, eu **FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS**, Chefe da SALC, subscrevo e assino.

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe da SALC do 7º D Sup



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANALISADO

COS – Classe I/7º D Sup
NUP: 64453.001143/2023-98

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES nº 01/23 – COS-CI I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de carga fluido refrigerante em aparelho de ar condicionado com capacidade de 60.000 BTUS.	Sv	03

Recife-PE, 15 de março de 2023

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

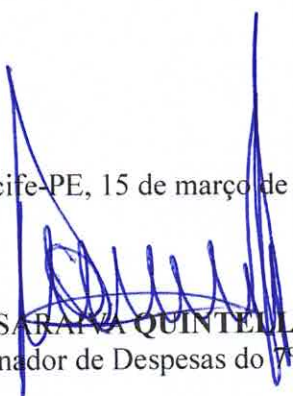


MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Com base no inciso II, do Art. 4º, da IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, justifico a prestação de serviço de carga de fluido refrigerante em aparelho de ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTU, devido à necessidade de colocação da carga de fluido refrigerante em três aparelhos de ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTUs instalados no Centro de Operações de Suprimento (COS) a fim de proporcionar temperatura agradável no ambiente de trabalho, otimizando assim a produção das atividades do COS.

Recife-PE, 15 de março de 2023


FLÁVIO SAMPAIO QUINTELLA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

DESIGNAÇÃO

Registre-se que, em conformidade com Instrução Normativa nº 65/2021, foi realizada uma pesquisa de preços, referente à aquisição de bebedouro, entre os dias 28 de fevereiro de 2023 e 09 de março de 2023, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo administrativo nº 64453.000918/2023-16, por não ter sido publicado em data oportuna.

2º Sgt JOEL AQUINO DO NASCIMENTO

Em consequência:

1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;

2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Registre-se que, em conformidade com Instrução Normativa nº 73/2020, foi realizada uma pesquisa de preços, referente à aquisição de bebedouro industrial, entre os dias 28 de fevereiro de 2023 e 09 de março de 2023, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo administrativo nº 64453.000919/2023-52, por não ter sido publicado em data oportuna.

2º Sgt JOEL AQUINO DO NASCIMENTO

Em consequência:

1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;

2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Registre-se que, em conformidade com Instrução Normativa nº 73/2020, foi realizado uma pesquisa de preços, referente à aquisição de material de consumo do PASA, entre os dias 28 de fevereiro de 2023 e 09 de março de 2023, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo administrativo nº 64453.000920/2023-87, por não ter sido publicado em data oportuna.

2º Sgt JOEL AQUINO DO NASCIMENTO

Em consequência:

1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;

2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Registre-se que, em conformidade com Instrução Normativa nº 65/2021, foi realizado uma pesquisa de preços, referente à contratação de serviço de recarga de gás refrigerante em ar condicionado de 60.000 BTUs/no dia 08 de março de 2023, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo administrativo nº 64453.001143/2023-98, por não ter sido publicado em data oportuna.

3º Sgt MATHEUS LENCINI RAMALHO

Em consequência:

1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;

2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL

RELAÇÃO DO EFETIVO A SER EXAMINADO

- Determino que os seguintes militares e civis tenham as respectivas Pastas de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) ou Civil (PHPC) e os Contracheques analisados no mês de **MARÇO de 2023**, pela comissão designada no BI Nr 041, de 01 de março de 2023, para que sejam realizados: Exame de Pagamento, Exame da PHPM ou PHPC, Exame do Auxílio-Transporte, Exame da Assistência Pré-Escolar e Exame do CADBEN-FUSEx, consoante com a Port Nr 002-SEF, 03 de fevereiro de 2014 (Normas para Exame de Pagamento de Pessoal):

a) Pessoal Militar:

1º EXAMINADOR/CHEFE DA COMISSÃO - 2º Ten ARTHUR PONTES DE VASCONCELOS

Pastas a serem examinadas pelo 1º Examinador:

Nr Ord	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME DO MILITAR
01	Cap	JOVANE MONTEIRO PASCOAL
02	1º TEN	ANTONIO FERREIRA LOPES
03	2º SGT	ELIZEU FERNANDES DE ARAUJO
04	3º SGT	RAISSA GABRIELA RAMOS BELTRÃO LOURENÇO
05	CB	EMERSON AMORIM DA SILVA
06	Sd EP	JOAB SANTANA DA SILVA
07	Sd EP	ADRIAN DA SILVA BALBINO

2º EXAMINADOR - 3º Sgt MARCELO DE ALMEIDA MAPHEO JUNIOR

Pastas a serem examinadas pelo 2º Examinador:

Nr Ord	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME DO MILITAR
01	Cap	ROBSON FERREIRA DE LIMA
02	1º TEN	ALEXANDRE NASCIMENTO XAVIER
03	2º SGT	LAERCIO SILVA DOS SANTOS JUNIOR
04	CB	EMERSON DIEGO SERAFIM ALVES
05	CB	DANIEL DE MELO LIMA
06	Sd EP	EWERTON EMANOEL SILVA DOS PRAZERES
07	Sd EP	PEDRO HENRIQUE ALVES DE MONTEIRO

3º EXAMINADOR - 3º Sgt SILLAS AVELINO ALVES

Pastas a serem examinadas pelo 3º Examinador:

Nr Ord	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME DO MILITAR
01	1º TEN	MATHEUS SILVA DE LIMA
02	2º TEN	BRUNO QUEIROZ LINS DA SILVA
03	3º SGT	BARBARA DIZ FERNANDES MARINHO
04	3º SGT	RILDO CANDIDO DA SILVA JUNIOR



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na **Lei n° 14.133/2021** e demais dispositivos legais, em conformidade com a **Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME** e suas alterações.

1. **OBJETO:** item 1 - Serviço de carga fluido refrigerante em aparelho de ar condicionado com capacidade de 60.000 BTUs.
2. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 15 de março de 2023.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra :

Foi utilizada a mediana na pesquisa de preço como parâmetro para definição dos preços de referência, conforme preço praticado no mercado e demonstrado na pesquisa realizada.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN n° 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Unid	Qtde	Empresa cnpj	UASG	PE	Preço Unit.	Valor Total
Serviço de Carga de Gás refrigerante em ar-condicionado de 60.000 BTUs	Sv	23	Alex Gross Hemsing 37788327000180	985529	Pregão 14/2022	443,4782	R\$ 10200,00
Serviço de Carga de Gás refrigerante em ar-condicionado de 60.000 BTUs	Sv	14	Ana Claudia P. Ramos e Cia Ltda 15314108000126	987965	Pregão 07/2022	600,00	8400,00

[Assinatura]

Serviço de Carga de Gás refrigerante em ar-condicionado de 60.000 BTUs	Sv	25	Queiroz Eletrica e ar-Condicionado Ltda 18759261000155	153164	Pregão 122/2022	650,00	16250,00
--	----	----	--	--------	-----------------	--------	----------

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não existem contratações similares de outros entes públicos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores às datas das pesquisas. Sendo assim, foi priorizado o inciso IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Os sítios especializados disponíveis trabalham apenas com solicitação de orçamentos. Sendo assim, foi priorizado o inciso IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado como fonte de pesquisa o Item I como fonte de pesquisa.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

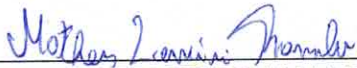
Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao preço mediano conforme abaixo

ITEM	PREÇO DE REFERÊNCIA
01	R\$ 600,00 (seiscentos reais)

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 09 (nove) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 15 de março de 2023.


MATHEUS LENCINI RAMALHO - 3º Sgt
Responsável pela pesquisa de preço

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 564,49 R\$ 600,00 R\$ 443,4782

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra
7 of 244003 2022, 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2022

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constitui objeto do presente edital a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, recarga de gás, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, e de instalação de linha frigorígena, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Quantidade Ofertada: 23

Valor Proposto Unitário: R\$ 473,99

Valor Unitário do Item: R\$ 443,4782

Código do CATMAT: 3492

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 15/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALEX GROSS HEMSING 08747367903

CNPJ/CPF: 37788327000180

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985529 - PREFEITURA MUN. DE ENTRE RIOS DO OESTE

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



985529.142022 .38172 .4486 .4238756646



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00014/2022

Às 08:30 horas do dia 19 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 0032022 de 03/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 45/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00014/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto do presente edital a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, recarga de gás, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, e de instalação de linha frigorígena, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETIRADA E REALOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.000 À 12.000 BTUS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 178,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %**Aceito para:** ALEX GROSS HEMSING 08747367903, pelo melhor lance de R\$ 29,0000 .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - AR-CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.000 À 12.000 BTUS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 172,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %**Aceito para:** ALEX GROSS HEMSING 08747367903, pelo melhor lance de R\$ 29,0000 .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DO AR-CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.000 À 12.000 BTUS, INCLUSO MATERIAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 425,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %**Aceito para:** ALEX GROSS HEMSING 08747367903, pelo melhor lance de R\$ 89,0000 .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA - AR-CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.000 À 12.000 BTUS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 164,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %



Item: 22 - Grupo 4

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 À 60.000 BTUS CONVENCIONAL OU INVERTER - HI-WALL OU PISO TETO - INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), ATÉ 2 METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TÉRMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, CABO DE LIGAÇÃO ATÉ 3 METROS 4 VIAS= 4X1,5 X 3METROS, INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 32

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 27.680,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,50 %

Aceito para: ALEX GROSS HEMSING 08747367903, pelo melhor lance de R\$ 24.500,0000 .

Item: 23 - Grupo 4

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Descrição Complementar: SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 36.000 À 60.000 BTUS, - HI-WALL OU PISO TETO, INCLUSO MATERIAL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 29

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.726,5700

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,50 %

Aceito para: ALEX GROSS HEMSING 08747367903, pelo melhor lance de R\$ 11.400,0000 .

Item: 24 - Grupo 4

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Descrição Complementar: SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER DE 36.000 À 60.000 BTUS, - HI-WALL OU PISO TETO, INCLUSO MATERIAL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 23

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.113,1800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,50 %

Aceito para: ALEX GROSS HEMSING 08747367903, pelo melhor lance de R\$ 10.200,0000 .

Item: 25 - Grupo 4

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA, COMPREENDENDO UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER DE 36.000 À 60.000 BTUS HI-WALL OU PISO TETO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19.466,4000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,50 %

Aceito para: ALEX GROSS HEMSING 08747367903, pelo melhor lance de R\$ 15.800,0000 .

Item: 26 - Grupo 4

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GERAL EM AR-CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS, CONVENCIONAL OU INVERTER - MODELO HI-WALL OU PISO TETO, COMPREENDENDO: VERIFICAR RUÍDOS, FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, VAZAMENTOS E ISOLAMENTO DAS TUBULAÇÕES, EXAMINAR E CORRIGIR TAMPAS SOLTAS, VEDAÇÕES E LIMPEZA EXTERNA, FIXAÇÃO DO MOTOR, FAZER MEDIÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA, CORRIGIR EVENTUAIS PROBLEMAS NA POSIÇÃO DA CONDENSADORA, MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE SUÇÃO E DESCARGA DE COMPRESSOR, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUSIVE TUBULAÇÃO (SOMENTE SERVIÇO)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 76

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22.610,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,50 %

Aceito para: ALEX GROSS HEMSING 08747367903, pelo melhor lance de R\$ 8.800,0000 .

Item: 27 - Grupo 4

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINHA FRIGORÍGENA PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS, CONVENCIONAL OU INVERTER, WI-WALL OU PISO-TETO, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO

Tratamento Diferenciado: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2022

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Seleção de propostas visando o registro de preços para futuros e eventuais prestações de serviços de remoção e reinstalação; limpeza e higienização; conserto e manutenção em geral de aparelhos condicionadores de ar, pelo período estimado de 12 (doze) meses

Quantidade Ofertada: 14

Valor Proposto Unitário: R\$ 609,9

Valor Unitário do Item: R\$ 600

Código do CATMAT: 3492

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 01/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANA CLAUDIA P. RAMOS E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 15314108000126

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987965 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Pregão Nº 00007/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

15.314.108/0001-26 - ANA CLAUDIA P. RAMOS E CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Ar Condicionado - <u>Instalação/Montagem/Desmontagem</u> <u>/Remoção - (Parede / Sistemas)</u>	UNIDADE	30	R\$ 376,0700	R\$ 360,0000	R\$ 10.800,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mão de obra p/ remoção e reinstalação de ar condicionado split de 9.000 a 18.000 btus de um local para outro.

2	Ar Condicionado - <u>Instalação/Montagem/Desmontagem</u> <u>/Remoção - (Parede / Sistemas)</u>	UNIDADE	20	R\$ 529,8400	R\$ 505,0000	R\$ 10.100,0000
---	--	---------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mão de obra p/ remoção e reinstalação de ar condicionado split de 24.000 a 36.000 btus de um local para outro.

3	Ar Condicionado - <u>Instalação/Montagem/Desmontagem</u> <u>/Remoção - (Parede / Sistemas)</u>	UNIDADE	8	R\$ 754,4300	R\$ 745,0000	R\$ 5.960,0000
---	--	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mão de obra p/ remoção e reinstalação de ar condicionado split de 54.000 a 60.000 btus de um local para outro.

4	Ar Condicionado - Manutenção de <u>Aparelhos de Parede</u>	UNIDADE	20	R\$ 334,3300	R\$ 325,0000	R\$ 6.500,0000
---	---	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de carga de gás em ar condicionado 18000 btus Split.

5	Ar Condicionado - Manutenção de <u>Aparelhos de Parede</u>	UNIDADE	16	R\$ 352,3300	R\$ 346,0000	R\$ 5.536,0000
---	---	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de carga de gás em ar condicionado 24000 btus Split.

6	Ar Condicionado - Manutenção de <u>Aparelhos de Parede</u>	UNIDADE	10	R\$ 441,1700	R\$ 405,0000	R\$ 4.050,0000
---	---	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de carga de gás em ar condicionado 36000 btus Split.

7	Ar Condicionado - Manutenção de <u>Aparelhos de Parede</u>	UNIDADE	14	R\$ 609,9000	R\$ 600,0000	R\$ 8.400,0000
---	---	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de carga de gás em ar condicionado 60000 btus Split.

8	Ar Condicionado - Manutenção de <u>Aparelhos de Parede</u>	UNIDADE	40	R\$ 289,1300	R\$ 280,0000	R\$ 11.200,0000
---	---	---------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de carga de gás em ar condicionado 12000 btus Split.



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00122/2022

Número do Item: 00026

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NOS DIVERSOS CAMPI DA UFSM.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.000

Valor Unitário do Item: R\$ 650

Código do CATMAT: 2020

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 04/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ/CPF: 18759261000155

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



153164.1222022 .35672 .4230 .115542795472



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00122/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1595 de 28/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23081055771202209, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00122/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NOS DIVERSOS CAMPI DA UFSM.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: Instalação de aparelho tipo split hi wall ou piso teto de até 9.000 BTU/h, com linha de até 3 metros, incluindo suportes, furo em alvenaria ou chapa de outro material, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita PVC de acabamento, cabo para interligação das unidades e cabo de até 2 metros para ligação da alimentação, plugue, limpeza do ambiente e descarte adequado dos resíduos. Frederico Westphalen e Palmeira das Missões.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 1.380,0000

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: Instalação de aparelho tipo split hi wall ou piso teto de 10.000 até 12.000 BTU/h, com linha de até 3 metros, incluindo suportes, furo em alvenaria ou chapa de outro material, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita PVC de acabamento, cabo para interligação das unidades e cabo de até 2 metros para ligação da alimentação, plugue, limpeza do ambiente e descarte adequado dos resíduos. Frederico Westphalen e Palmeira das Missões.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 150

Valor Estimado: R\$ 1.510,0000

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e a quantidade de 150 UNIDADE .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: Instalação de aparelho tipo split hi wall ou piso teto de 13.000 até 18.000 BTU/h, com linha de até 3 metros, incluindo suportes, furo em alvenaria ou chapa de outro material, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita PVC de acabamento, cabo para interligação das unidades e cabo de até 2 metros para ligação da alimentação, plugue, limpeza do ambiente e descarte adequado dos resíduos. Frederico Westphalen e Palmeira das Missões.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 150

Valor Estimado: R\$ 1.710,0000

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 795,6200 e a quantidade de 150 UNIDADE .



Aceito para: QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 25 UNIDADE .**

Item: 25 - Grupo 1

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: Carga de fluido refrigerante em condicionadores de ar de 37.000 até 48.000 BTU/h, incluindo material de mão de obra. Considerar uma carga extra a cada 5 metros de tubulação quando a instalação exceder a distância de 5 metros. Frederico Westphalen e Palmeira das Missões.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 730,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 550,0000 e a quantidade de 25 UNIDADE .**

Item: 26 - Grupo 1

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: Carga de fluido refrigerante em condicionadores de ar acima de 48.000 BTU/h, incluindo material de mão de obra. Considerar uma carga extra a cada 5 metros de tubulação quando a instalação exceder a distância de 5 metros. Frederico Westphalen e Palmeira das Missões.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 800,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 650,0000 e a quantidade de 25 UNIDADE .**

Item: 27 - Grupo 1

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: Fornecimento e instalação de duto de PVC rígido de 20 mm para drenagem, com curvas, conexões e acessórios, incluindo material e mão de obra. Frederico Westphalen e Palmeira das Missões. Cotar valor do metro.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 60,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e com valor negociado a R\$ 60,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**

Item: 28 - Grupo 1

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: Fornecimento e instalação de mangueira flexível transparente de 1/2" para drenagem, com isolamento em poliplex para evitar condensação, quando necessário, incluindo material e mão de obra. Frederico Westphalen e Palmeira das Missões. Cotar valor do metro.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 50,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e com valor negociado a R\$ 50,0000 e a quantidade de 500 UNIDADE .**

Item: 29 - Grupo 1

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: Furo em concreto armado/vigas, com acabamento e vedação após instalação. Frederico Westphalen e Palmeira das Missões.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 290,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 25 UNIDADE .**

Item: 30 - Grupo 1

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: Remoção, recorte, reinstalação e vedação ou substituição de vidro. Frederico Westphalen e Palmeira das Missões.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 320,0000

Situação: Aceito e Habilitado



**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – Serviço de carga de fluido refrigerante em aparelho
De ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTUS /**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN. MEDIDA	QTD. TOTAL	Painel de Preço /	contrataçã o similares	pesquisa publicada em mídia especializad a	pesquisa com os fornecedor es	Valor unitário da Mediana	Valor total da Mediana
				Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.		
1	Serviço de Carga de Gás refrigerante em ar-condicionado de 60.000 BTUs	Sv	3	R\$ 600,00				R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
			TOTAL						R\$ 1.800,00

Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 73/2020):

☒ I- Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>) - Atas válidas

☐ II- Contratações similares de outros entes públicos (em execução ou concluídos nos 180 dias)

☐ III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo

☐ IV- Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses.

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, inserindo no processo e/ou no mapa comparativo:

1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:

Foi utilizado como metodologia o inciso I do art. 5º e 6º da IN 73/2020 para o item do mapa comparativo, pelo motivo de que os materiais não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento com o mercado atual sendo os dados Painel de Preços não condizente com a realidade para esta finalidade.

2. Indicação de métodos para obtenção de preços. (Art 6º da IN 73/2020):

Foi utilizado o Painel de Preços como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é a mais adequada e mais benéfica quando os itens se mantêm iguais em sua descrições e não contém a presença de valores extremos.

Pesquisa de Preços realizada pela Equipe de Planejamento da Licitação.

Data: Recife, 15 de março de 2023



MATHEUS LENCINI RAMALHO – 3º Sgt
Responsável pela pesquisa de preço



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor total mediano de R\$ 1.800,00. Não existem discrepâncias de valor nos resultados das pesquisas de preço. O relatório apresenta valores compatíveis com os encontrados no mercado como um todo.

A pesquisa de preço tem a finalidade de abertura de processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de que trata a **Lei nº 14.133/2021**, de 01 de abril de 2021

\Recife, PE, 15 de março de 2023

MATHEUS LENCINI RAMALHO - 3º Sgt
Responsável pela pesquisa de preço



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Com base na Instrução Normativa nº 67/2021 SEGES/ME, de 8 de julho de 2021, será realizada Dispensa de Licitação na forma eletrônica.

Recife, PE, 15 de março de 2023/

MATHEUS LENCINI RAMALHO - 3º Sgt
Responsável pela pesquisa de preço

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
DISPENSA 6/2023



Período para entrega de proposta: 27/03/2023 15:46:11 até 04/04/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 04/04/2023 08:00:00 até 04/04/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de recarga de fluido refrigerante em aparelho de ar-condicionado com capacidade de 60.000BTUs.

Item 1 - Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza

Serviço de recarga de fluido refrigerante em aparelho de ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTUs, com todos os custos inclusos no serviço (mão de obra, materiais, etc.)

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 600,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado para BENNE TEIXEIRA DE JESUS, CNPJ 36.167.232/0001-86, melhor lance: R\$ 580,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.912.413/0001-27 - 35.912.413 MATEUS DE MELO SILVA	Sim	R\$ 600,0000	
Descrição detalhada: Serviço de recarga de fluido refrigerante em aparelho de ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTUs, com todos os custos inclusos no serviço (mão de obra, materiais, etc.)			
39.567.444/0001-49 - 39.567.444 DOUGLAS ALVES REIS	Sim	R\$ 1.800,0000	
Descrição detalhada: realizar de acordo com o edital			
47.306.021/0001-01 - 47.306.021 AUGUSTO CEZAR RODRIGUES DA CRUZ	Sim	R\$ 600,0000	
Descrição detalhada: Serviço de recarga de fluido refrigerante em aparelho de ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTUs, com todos os custos inclusos (mão de obra, materiais, etc.)			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.801.538/0001-35 - ALICE SILVA CRUZ NETA	Sim	R\$ 600,0000	
Descrição detalhada: reposição de gás refrigerante			
36.167.232/0001-86 - BENNE TEIXEIRA DE JESUS	Sim	R\$ 590,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Serviço de recarga de fluido refrigerante em aparelho de ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTUs, com todos os custos inclusos no serviço (mão de obra, materiais, etc.)			
873.478/0001-42 - CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	Sim	R\$ 600,0000	
Descrição detalhada: Serviço de recarga de fluido refrigerante em aparelho de ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTUs, com todos os custos inclusos no serviço (mão de obra, materiais, etc.)			
11.439.748/0001-01 - COMERCIAL ELETRODOMESTICO F DE ASSIS LTDA	Sim	R\$ 600,0000	
Descrição detalhada: Serviço de recarga de fluido refrigerante em aparelho de ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTUs, com todos os custos inclusos (mão de obra, materiais, etc.)			
45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Sim	R\$ 600,0000	
Descrição detalhada: Serviço de recarga de fluido refrigerante em aparelho de ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTUs, com todos os custos inclusos no serviço (mão de obra, materiais, etc.)			
46.872.187/0001-14 - PEGMATA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 850,0000	
Descrição detalhada: Serviço de recarga de ar condicionado			
35.973.431/0001-19 - REFRIGERACAO MORAIS LTDA	Sim	R\$ 600,0000	

Fornecedor

Porte McEpp/
Equiparadas

Valor

Situação



Descrição detalhada: manutenção

Lances do Item 1

04/04/2023 10:24:29	47.306.021/0001-01	R\$ 589,0000
04/04/2023 13:04:08	36.167.232/0001-86	R\$ 580,0000
04/04/2023 13:53:55	46.872.187/0001-14	R\$ 599,9900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/04/2023 14:00:14	O item 1 teve empate real para o valor 600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/04/2023 14:00:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 36.167.232/0001-86	05/04/2023 10:39:44	Bom dia, sr licitante.
Sistema para o participante 36.167.232/0001-86	05/04/2023 10:40:19	Sua proposta para o item 01, encontra-se dentro do valor máximo estimado. Porém, visando obter uma proposta ainda mais vantajosa pra a Administração, o sr tem interesse em negociar o valor do item?
pelo participante 36.167.232/0001-86	05/04/2023 10:40:26	Bom dia!!!
pelo participante 36.167.232/0001-86	05/04/2023 10:41:53	Estamos no valor mínimo possível para execução da atividade Sr. Pregoeiro.
Sistema para o participante 36.167.232/0001-86	05/04/2023 10:42:26	Entendido, sr licitante.
Sistema para o participante 36.167.232/0001-86	05/04/2023 10:43:37	Desta forma, irei solicitar anexo. Solicito que seja anexado a proposta atualizada, bem como a planilha de custos para execução do serviço. Além disso, solicito que seja anexado os documentos de habilitação. Lembro que o prazo será de 02 (duas) horas, conforme Aviso de Contratação Direta.
pelo participante 36.167.232/0001-86	05/04/2023 10:44:11	já enviarei.
Sistema para o participante 36.167.232/0001-86	05/04/2023 10:44:19	Sr. Fornecedor BENNE TEIXEIRA DE JESUS, CNPJ 36.167.232/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:44:00 do dia 05/04/2023. Justificativa: Para que seja enviado a proposta atualizada e planilha de custos, bem como os documentos para habilitação..
pelo participante 36.167.232/0001-86	05/04/2023 11:00:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:12 de 05/04/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BENNE TEIXEIRA DE JESUS,

10/04/2023 09:28

3 de

Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

CNPJ 36.167.232/0001-86.

pelo participante
36.167.232/0001-86

05/04/2023 11:00:40

Documentos enviados Sr. Pregoeiro

**Eventos do Item 1**

Data/Hora

Descrição

04/04/2023 14:00:14

Item com etapa aberta encerrada.

04/04/2023 14:00:14

Item teve empate real para o valor 600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

04/04/2023 14:00:14

Item encerrado para lances.

05/04/2023 10:44:19

Fornecedor BENNE TEIXEIRA DE JESUS, CNPJ 36.167.232/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/04/2023 12:44:00. Motivo: Para que seja enviado a proposta atualizada e planilha de custos, bem como os documentos para habilitação..

05/04/2023 11:00:12

Fornecedor BENNE TEIXEIRA DE JESUS, CNPJ 36.167.232/0001-86 finalizou o envio de anexo.

05/04/2023 14:41:42

Fornecedor BENNE TEIXEIRA DE JESUS, CNPJ 36.167.232/0001-86 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 580,0000. Motivo: Por estar em acordo com o pretendido..

05/04/2023 14:42:10

Fornecedor BENNE TEIXEIRA DE JESUS, CNPJ 36.167.232/0001-86 foi habilitado.

10/04/2023 09:28:04

Fornecedor BENNE TEIXEIRA DE JESUS, CNPJ 36.167.232/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 580,0000.

10/04/2023 09:28:07

Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 6/2023

Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

Sistema

04/04/2023 08:00:15

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Sistema

05/04/2023 09:22:45

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema

05/04/2023 09:23:08

Bom dia, srs licitantes.

Sistema

05/04/2023 09:23:37

Tendo em vista o encerramento da fase de Disputa, iniciaremos a fase de julgamento das propostas para esta Dispensa Eletrônica.

Sistema

05/04/2023 09:24:02

Para possibilitar a participação das licitantes, iremos iniciar as convocações a partir das 10h30min.



Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

Sistema

05/04/2023 09:24:15

Solicito que estejam online para os possíveis chamados.

Eventos da modalidade de Dispensa 6/2023

Data/Hora

Descrição

04/04/2023 08:00:15

Abertura da sessão pública

05/04/2023 09:22:44

Início da etapa de julgamento de propostas



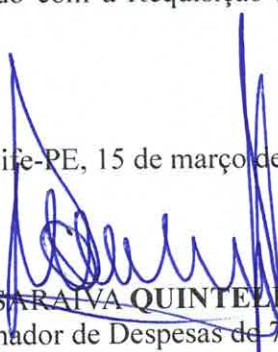
MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 18, da Portaria nº 01/SEF, de 27 de janeiro de 2014, declaro que a pesquisa de preços realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação e reflete a realidade dos preços praticados no mercado./

Desta forma, aprovo a presente Pesquisa de Preço, referente ao Processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica/de acordo com a Requisição nº 05/23, do COS, de 15 de março de 2023./

Recife-PE, 15 de março de 2023 /


FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel /
Ordenador de Despesas de 7º D Sup

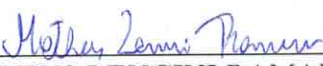


MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

NUP: 64453.001143/2023-98

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DE RECURSOS COM O COM-
PROMISSO A SER ASSUMIDO

Nº ORD	ITEM	CLASSIFICAÇÃO	RECURSO
01	Serviço de carga fluido refrigerante em dois aparelhos de ar condicionado com capacidade de 60.000 BTUs.	Natureza da Despesa: 33.90.39	A DAbst realizou a descentralização de recursos ao 7º D Sup no ano de 2023 NC 2023NC400966 no P.I.: E6SUPLJA6OP, no valor de R\$ 257.880,00, com saldo suficiente.
		Subitem: 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	


MATHEUS LENCINI RAMALHO - 3º Sgt
Responsável pela pesquisa de preço

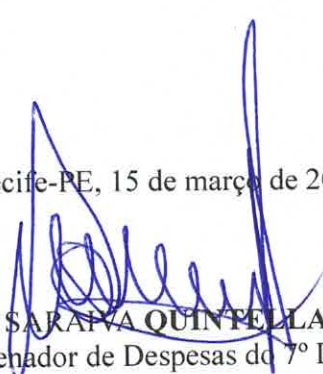


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de que trata a **Lei nº 14.133/2021**, de 01 de abril de 2021, em prol da prestação de serviço para carga de gás refrigerante em 03 (três) condicionadores de ar de 60.000 BTUs, visando o aprimoramento do ambiente de trabalho.

Recife-PE, 15 de março de 2023 /


FLÁVIO SARAFVA QUINTELLA – Ten Cel/
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

Requisitória nº 05/23 - COS

Nup.: 64453.001143/2023-98

Recife – PE, 15 de março de 2023

Do Cmt COS

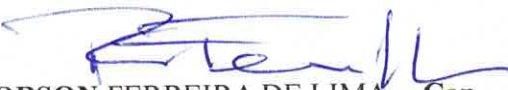
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: prestação de serviço

Nos termos do contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3, Proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho, solicito-vos providenciar a aprovação da prestação de serviço por meio de dispensa de licitação, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação dos Materiais	Und	Quantidade
01	Serviço de carga fluido refrigerante em aparelho de ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTUs.	SV	03

Desta forma, a presente aquisição visa a melhoria do ambiente de trabalho do COS.


ROBSON FERREIRA DE LIMA - Cap
Adjunto COS CI I

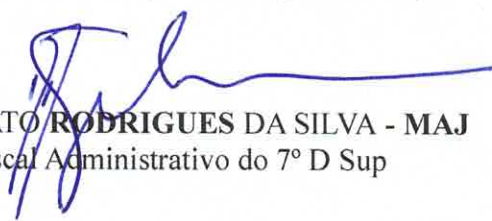
Despacho do Fiscal Administrativo:

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a prestação de serviço para carga fluido refrigerante em aparelho de ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTUS/ através de dispensa eletrônica, visando a melhoria do ambiente de trabalho, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

(continuação da parte requisitória nº 05/23 – COS CI I) /



Recife-PE, 15 de março de 2023. /


RENATO RODRIGUES DA SILVA - MAJ
Fiscal Administrativo do 7º D Sup

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

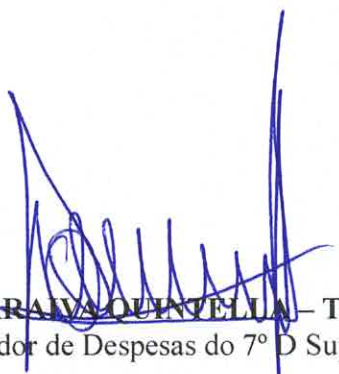
1. Autorizo a aquisição do material acima citado através de Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme prescreve o inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. /

2. O Requisitante e a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Ordeno que utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	FONTE PAGADORA	SUB ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DE EMPENHO
160504	2023NC400966	171397	E6SUPLJA6OP	339039	0100000000	17	64453.001143/2023-98	ORDINÁRIO

4. Publique-se.


FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel /
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____

10/01/23 12:57

USUARIO: FERNANDO SANTOS

DATA EMISSAO : 10Jan23 VALORIZACAO : 10Jan23 NUMERO : 2023NC400966

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160198 / 00001 - 7º D SUP

OBSERVACAO

(040675-7º D SUP) DABST-SGLSUBS-PLJ-MNT OP DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR CADERNO DE ORIENTAÇÕES A6-OP (DSP ATV CLI OP). EMPH IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUPLJAGOP		257.880,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 10Jan23 11:44

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2023

(Processo Administrativo nº 64453.001143/2023-98)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 7º Depósito de Suprimento – 7º D Sup, sediado na Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife- PE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 04/04/2023

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 15:00

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de recarga de fluido refrigerante em aparelho de ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTUs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	Serviço de recarga de fluido refrigerante em aparelho de ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTUs, com todos os custos inclusos (mão de obra, materiais, etc.)	Sv	03	R\$600,00
TOTAL				R\$1.800,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3.** que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta), podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.





- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Recife-PE, 28 de março de 2023.


FLAVIO SARAYVA QUINTELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

1. Habilitação

1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

1.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

1.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar no 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



1.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

1.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

1.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, para o endereço eletrônico: , e-mail: salc7dsup@gmail.com sob pena de inabilitação.

1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1.8. Habilitação jurídica:

1.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



1.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971;

1.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

1.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



1.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

1.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1.16.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

de-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2023**



1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de recarga de fluido refrigerante em aparelho de ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTUs, visando suprir as necessidades do 7º D Sup, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
1	Serviço de recarga de fluido refrigerante em aparelho de ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTUs, com todos os custos inclusos (mão de obra, materiais, etc.)	Sv	03	R\$600,00
TOTAL				R\$1.800,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$1.800,00, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico das justificativas que vão compor o processo desta Dispensa de Licitação em sua forma de disputa eletrônica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.2 Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Substances), tais como mercúrio (H g), chumbo (Certain Hazardous Pb), cromo hexavalente (C r(VI)), cádmio (C d), bifenilpolibromados (PBB polibromados (PBDE s).

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 4.1 A prestação do serviço deverá ser executada no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada no 7º Depósito de Suprimento no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450, Telefone: (81) 3428-2151, e-mail: salc7dsup@gmail.com.
- 4.2 No valor total da referida contratação, deve estar incluso o valor do frete e transporte para o referido endereço indicado no item anterior.
- 4.3 O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5 O serviço será recebido definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

- 5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 5.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 5.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 5.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 5.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

- 6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 7.1.7 A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001;
Fonte de Recursos: 1000;
Programa de Trabalho: 171397;

Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: E6SUPLJA6OP;



Recife-PE, 28 de março de 2023

ROBSON FERREIRA DE LIMA – Cap
Adj COS CI I/7º D Sup

Aprovo o presente Termo de Referência:

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

Proposta Técnica/Comercial nº PTC5003_0423

Feira de Santana – BA, 04 de abril de 2023.

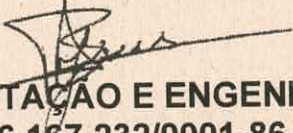
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64453.001143/2023-98

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**Faturamento:**

Impostos: Incluso – Empresa Optante do Simples Nacional.
Retenções: não incluso

Descrição dos Serviços	UNIDADE	Valor unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Total ANUAL R\$
Serviço de recarga de fluido refrigerante em aparelho de ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTUs, com todos os custos inclusos (mão de obra, materiais, etc.)	3	580,00	1.740,0	1.740,00
TOTAL GERAL				1.740,00



BT REPRESENTAÇÃO E ENGENHARIA
CNPJ: 36.167.232/0001-86

Benne Teixeira de Jesus
Gerente de Contratos / Engenheiro
Tel: 75 99251-0620
Email: benne.engenharia@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.167.232/0001-86 DUNS®: 929332230
Razão Social: BENNE TEIXEIRA DE JESUS
Nome Fantasia: BT REPRESENTACOES E ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/08/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/07/2023
FGTS	Validade:	17/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/08/2023
Receita Municipal	Validade:	24/10/2022 (*) //

V - Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 71708

CONTRIBUINTE:	BENNE TEIXEIRA DE JESUS
ENDEREÇO:	RUA ALOISIO RESENDE, 468 - QUEIMADINHA
CNPJ/CPF:	36.167.232/0001-86
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	82.833-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	183.102-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	05/04/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	04/06/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

72796b74c0cb676a825deb3487a5955b

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2023 10:15:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BENNE TEIXEIRA DE JESUS 01690628561**
CNPJ: **36.167.232/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.167.232/0001-86 DUNS®: 92*****30
Razão Social: BENNE TEIXEIRA DE JESUS
Nome Fantasia: BT REPRESENTACOES E ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA - BA	051707158-4	-



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



 **Treasury National**

Data e hora da consulta: 12/04/2023 15:39:22

Usuário: 14902552736

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
36167232	BENNE TEIXEIRA DE JESUS	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 12/04/2023 15:48

Usuário: ***.025.527-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2023	NE	125

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUPLJA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/04/2023	Ordinário	64453001143202398	0,0000	1.740,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
36.167.232/0001-86	BENNE TEIXEIRA DE JESUS	44050-054
Endereço	UF	Telefone
ALOISIO RESENDE 468 QUEIMADINHA	BA	
Município	UF	Telefone
FEIRA DE SANTANA	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

SV DE MNT E CONSV DE MÁQ E EQP - SI/17 (REQ Nº 05/2023, DE 15MAR23-COS)
RFR: 2023NC400966, DE 10JAN23 - COLOG (MNT OP DSP ORDINÁRIA.)
DISP ELT 06/2023 DA UASG 160198 (7º D SUP)
PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Local da Entrega

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

Informação Complementar

16019806000062023 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/04/2023 18:10:49	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL



Data e hora da consulta: 12/04/2023 15:48

Usuário: ***.025.527-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

1.740,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq. Descrição

001 Item compra: 00001 - Serviço de recarga de fluido refrigerante em aparelho de ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTUs, com todos os custos inclusos no serviço (mão de obra, materiais, etc.)

Valor do Item

1.740,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/04/2023	Inclusão	3,00000	580,0000	1.740,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA

***.491.588-**

10/04/2023 18:10:49

Responsável pela Nota de Empenho

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS

***.025.527-**

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/04/2023 18:10:49	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao décimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e três procedemos
o encerramento deste processo nº 64453.001143/2023-98 contendo
() folhas, por motivo de sua conclusão.



FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos